

## DELIBERAÇÃO Nº 24/2019

Brasília, 29 de julho de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2019, assim como o disposto no inciso XV, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar o Programa de Integridade da Codevasf (fls. 23 a 27), com base na Nota técnica nº 001/2019, da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, de 25 de abril de 2019 (fls. 09 a 12) e no Parecer Jurídico PR/AJ/LOV nº 317, de 07 de junho de 2019 (fls. 30 e 31), do processo nº 59500.000705/2019-57, visando definir as diretrizes e objetivos aplicáveis a regra de conduta e controles internos, de modo a obter o comprometimento com os padrões de integridade e valores éticos, assegurando o cumprimento da missão, visão e dos objetivos estratégicos da Empresa.



**ADRIANA MELO ALVES**

Presidente do Conselho de Administração